



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.2 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Jardim Dona Tereza – São João da Boa Vista – SP
- 1.4 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Termo de Fomento nº 001/2020
- 2.2 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do Instituto Social do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- 2.3 PROJETO DE LEI: nº 4.629 de 10 de março de 2020
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 16/03/2020 a 15/04/2022
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Santa Terezinha, 350, Jardim Dona Tereza
- 2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em Acolhimento
- 2.6.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20 (vinte)

3. GESTOR(A) DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.2 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 NOME: Walquíria Fagundes
 - 4.2 PROFISSIONAL: Assistente Social
- REGISTRO: CRESS/SP 57.410



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1 TERMOS ADITIVOS

Não houve termos aditivos nesse período.

5.2 TERMOS DE APOSTILAMENTO

Não houve termos de apostilamento nesse período.

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 01/06/2021.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral processo 6022/2020-T8 – Volume 02)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

6.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas conforme estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS E ATIVIDADES				
Metas	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados	Comentários /Observações
Meta 01: Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS;	- Providenciar a Guia da Previdência Social – GPS e Guia de recolhimento do FGTS – GRF; - Efetivar o pagamento das parcelas em atraso;	- Foram providenciados as Guias: GPS e GRF;	- Foram regularizados os débitos da OSC referentes aos encargos do INSS/FGTS nos referidos meses.	Não há.
Meta 02: Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes a 2021 e 2022.	- Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses de janeiro a abril de 2021; - Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades, para acompanhamento das regularidades da Instituição com os pagamentos de seus encargos.	- Foram emitidas e realizado o pagamento das guias referentes as parcelas das dividas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas.	- Foram garantidos os direitos trabalhistas dos funcionários da instituição nos referidos meses.	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.2. META DE ATENDIMENTO

Referente ao público alvo acolhido de de crianças/adolescentes de 00 a 17 anos e 11 meses, observa-se os números abaixo:

Referente a meta de atendimento

Considerando que o termo de fomento, foi firmado com o acolhimento de 20 vagas. No período sob análise foram acolhidos 16 crianças/adolescentes.

O índice da meta de atendimento é de 80% = Satisfatório

Considerando como índice de satisfação apresentado para o serviço:

- Até 49% - Insatisfatório
- De 50% a 79% - Parcialmente Satisfatório
- Acima de 80% - Satisfatório

(Vide relatórios de gestão e relação nominal de acolhidos no processo nº 6022/2020-T8 – Volume 02)

6.3. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

No período sob análise, não foi realizada visita técnica por conta da pandemia Covid-19, momento em que há restrições e protocolos sanitários a serem seguidos afim de evitar a disseminação do coronavírus.

6.4. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: <http://www.camid.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2021.

❖ Análise do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Meta de Atendimento: 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, sendo alcançado neste quadrimestre 80% da capacidade.
- ✓ As ações/atividades foram realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ A Parceria demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo para a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de até 17 anos e 11 meses, considerando que o Serviço de Acolhimento visa pela redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

O Termo de Fomento Nº 001/2020 foi assinado em 16 de março de 2020, formalizando o **repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do INSS e do FGTS** pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, a partir de sua assinatura e com término previsto para 15/04/2022. O valor de repasse total da parceria é de R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Segue a descrição do valor de contrato:

9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 333.222,79

Totalizando: R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

9.1.2 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 333.222,79

Valor total da parceria: R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1 Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (25 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$333.222,79	R\$55.488,48	R\$55.488,48	R\$221.953,92	R\$111.268,87	R\$15,94	R\$26,28	R\$0,00	R\$54,95	R\$55.504,42	R\$222.035,15
TOTAL	R\$333.222,79	R\$55.488,48	R\$55.488,48	R\$221.953,92	R\$111.268,87	R\$15,94	R\$26,28	R\$0,00	R\$54,95	R\$55.504,42	R\$222.035,15

9.2.2 Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 51.889-1 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (25 meses)	Executado (despesas aprovas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54,95	R\$0,00	R\$54,95
Tributárias	R\$333.222,79	R\$47.588,03	R\$205.782,46	R\$127.440,33	R\$0,00	R\$0,00	R\$47.588,03	R\$205.782,46
TOTAL MUNICIPAL	R\$333.222,79	R\$47.588,03	R\$205.782,46	R\$127.440,33	R\$0,00	R\$54,95	R\$47.588,03	R\$205.837,41

9.2.3 Saldos

SALDOS DA PARCERIA					
RECURSOS (contas específicas)		Saldo dos recursos públicos com Rendimentos		Saldo dos Recursos Próprios da OSC	
MUNICIPAL	R\$0,00	R\$16.197,74		R\$0,00	
TOTAL	R\$0,00	R\$16.197,74		R\$0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2021, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 55.488,48, conforme previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasso acumulado no período de março de 2020 a abril de 2021 foi de R\$221.953,92.

Com análise nos valores utilizados no período, equivalentes a R\$47.588,03, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$16.197,74 está dentro do previsto, considerando que ainda restam parcelas da negociação de pagamento de Guias de INSS a serem pagas utilizando recurso público da parceria.

O saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 15,94 durante o período de janeiro 2021 a abril 2021, e um rendimento acumulado de R\$ 26,28 desde março de 2020.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, dos quais se observa, ainda, que a OSC possui parcelamentos na Caixa Econômica Federal referente a FGTS e na Receita Federal referente a INSS para regularização de encargos em atrasos. (*vide certidões negativas de débito constantes no processo de prestação de contas nº 6021/2020-T8-Volume 02*).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 6021/2020-T8 -- Volume 02*.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes trâmites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2021


Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2021


Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação:

23/05/22

Assinatura/Carimbo:


Maria Natividade de Paula Cordeiro
Assistente Social
CRESS 41.991 - 9ª Região



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Fomento 001/2020

OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhista do Instituto Social do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS.

PERÍODO DA PARCERIA: 16/03/2020 à 15/04/2022

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Janeiro à Dezembro de 2021 – 1º, 2º e 3º quadrimestre.

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Chefe do setor de repasses ao 3º setor

8 308



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2022.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: Tálita Bertolucci

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757